



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXVII — Nº 122

SÁBADO, 11 DE SETEMBRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 129<sup>a</sup> SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Realizações da Sr<sup>a</sup> Déa Barreto Bornhausen à frente da Fundação Catarinense do Bem-Estar do Menor.

**SENADOR MARTINS FILHO** — Posse do Sr. Byron Marinho Coelho no cargo de Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo — BNCC.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 101/81 (nº 3.702/80, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a alienar à Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, os lotes 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da gleba 60, localizados no Projeto Integrado de Colonização de Altamira, no Município de Prainha, no Estado do Pará. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 202/81, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 destinado ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II — 79/83. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 232/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim a elevar em Cr\$ 875.103.660,51 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 241/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 destinada a programação de investimentos naquele município. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 245/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 destinado ao programa de obras viárias e ligações troncais daquele Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 107/82, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 destinado ao programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 114/82, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 destinada aos Programas de Desenvolvimento Rural Inte-

grado, Mineração e Infra-estrutura Econômica, naquele Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 159/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 342.652.400,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 70.000.000,00 destinado ao programa de rodovias alimentadoras do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 42/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MT) a elevar em Cr\$ 180.975.100,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 52/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MT) a elevar em Cr\$ 37.576.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 85/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 679.404.096,76 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 110/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 112/81, que autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 126/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 127/81, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 162/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 246.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 223/81, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00, destinado ao Programa de Investimentos do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 263/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mara Rosa (GO) a elevar em Cr\$ 19.241.600,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 85/82, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 541.600.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 131/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 218.094.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 187/81, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 3.530.501.163,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 199/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 115.723.113,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 239/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caarapó (MT) a elevar em Cr\$ 11.144.700,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 252/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maués (AM) a elevar em Cr\$ 14.854.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/82, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 23/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituiutaba (MG) a elevar em Cr\$ 424.489.240,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioley Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de

1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta por falta de quorum**, para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências. **Discussão sobreposta por falta de quorum**, para votação do Requerimento nº 35/82.

— Projeto de Resolução nº 56/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nioaque (MS) a elevar em Cr\$ 20.194.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

#### 1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 2-9-82.

#### 3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 8ª Reunião, realizada em 27-8-82.

#### 4 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO

Ata de reunião do Conselho de Supervisão do CEGRAF, realizada em 9-9-82.

#### 5 — ATAS DE COMISSÕES

#### 6 — MESA DIRETORA

#### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 129ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1982

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Eunice Michiles — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Amaral Peixoto — José Fragelli — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Profundamente convencido de que “a causa do menor requer a participação de todas as forças vivas existentes da comunidade”, — conforme acen-tuou na introdução ao Relatório da Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor, relativo ao ano de 1981, — a Senhora Déa Barreto Bornhausen, ex-Primeira Dama do Estado, prestou contas de sua secunda gestão como superintendente dessa benemérita instituição que é a FUCABEM, desenvolvendo esforços extraordinários, no sentido de aprimorar os programas preventivos e

terapêuticos operacionalizados em mais de 300 unidades de atendimento ao menor, espalhadas pelo Estado de Santa Catarina.

Obras, empreendimentos e serviços especializados, abrangendo todas as regiões catarinenses, e beneficiando milhares de menores, colocam a FUCABEM na vanguarda das instituições que, no Brasil, mais se destacaram pela eficiência, seriedade, boa categoria e, sobretudo, pelas dimensões dos serviços prestados no concernente ao atendimento das necessidades básicas dos menores carentes, em termos de alimentação, habitação, educação e profissionalização em geral.

No decorrer de 1981 a FUCABEM reestruturou toda sua programação técnica.

Em consequência, o elenco de programas passou a compor o seguinte agrupamento:

- 1) programas sócio-terapêuticos oficiais;
- 2) programas integrados;
- 3) programas de apoio.

Aos atendimentos prestados pela FUCABEM à sua clientela específica, e pelos programas de apoio realizados nas suas atividades, permitiram atingir um número de 58.610, menores, 19.703 pais, e 8.525 da comunidade, num total de 86.838 pessoas atingidas.

O excepcional desempenho da Senhora Dêa Barreto Bornhausen ultrapassou as fronteiras do seu Estado, proporcionando-lhe o reconhecimento nacional como administradora de invulgar capacidade gerencial e dinâmico.

Esclarecendo as razões de ser do êxito excepcional de sua atuação, acen-tuou a Senhora Dêa Barreto Bornhausen, na apresentação daquele Relatório... "Compreendendo que o processo de desenvolvimento de uma Nação, o equilíbrio entre os mecanismos de crescimento econômico e investimentos sociais, procurei desencadear um conjunto de medidas técnicas, orientadas pelo humanismo cristão do nosso povo, estabelecendo como prioridade de minha gestão à frente da FUCABEM dois postulados básicos: Humanização e Profissionalização".

Esta breve comunicação faço-a na suposição de que as realizações e o notável desempenho da ex-Primeira Dama de Santa Catarina, Senhora Dêa Barreto Bornhausen, sejam melhor divulgadas e conhecidas como estímulo e modelo digno de ser imitado pela constelação das entidades que se dedicam à assistência aos menores desassistidos, em todas as Unidades da Federação Brasileira. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

**O SR. MARTINS FILHO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assumi, nesta semana, a Presidência do Banco Nacional de Crédito Cooperativo — BNCC, o Senhor Byron Marinho Coelho. Substituiu o Senhor Toshio Shibuya que vinha dirigindo esse banco há vinte e oito meses.

Shibuya transformou a face do BNCC, nesse tempo, de emperrado e inexpressivo mecanismo estatal, sem condições de atender as mínimas demandas de crédito do cooperativismo brasileiro, o BNCC alçou a posição de banco confiável, capaz de mobilizar recursos significativos para atender à clientela exclusiva que a lei lhe destina.

Alguns números tirados do Relatório referente ao último exercício dão bem o testemunho dessa mutação: em dezembro de 1981 os empréstimos do BNCC atingiram sessenta e três, vírgula três bilhões de cruzeiros, quando em dezembro de 1980 chegara a apenas vinte e cinco, vírgula sete bilhões. Considerando-se como empréstimo os adiantamentos sobre contratos de câmbio, na ordem de 84 bilhões de cruzeiros, houve um crescimento, só no exercício, de duzentos e vinte e oito por cento sobre o ano anterior. Em dólares, houve uma expansão de empréstimos de quase sessenta e oito por cento, representando um aumento de duzentos e sessenta e seis milhões de dólares no período.

Não se resumem, porém, à capacidade de suprir créditos às cooperativas, as funções deferidas ao BNCC. Este se reveste de características próprias que o tornam estabelecimento *sui generis* no concerto das instituições de crédito do País.

Posto que oficial, o BNCC nascêu dentro de um sistema econômico que tem por base a mobilização social para o esforço produtivo, segundo regras não capitalistas. Referimo-nos ao cooperativismo, com quem o BNCC existe em necessária simbiose.

As operações do banco estão sempre adstritas ao interesse deste e quando opera com pessoas estranhas ao quadro social das cooperativas, somente o faz em caráter de excepcionalidade e desde que haja benefícios para estas e que estas figurem na operação.

Deve ainda o BNCC reservar parte de seus resultados para o fomento cooperativo. E, há aqui, uma imensa gama de atividades que o BNCC pode desenvolver para dotar o cooperativismo nacional de instrumentos mais adequados a seu fortalecimento e expansão.

A eficiência do banco mede-se, assim, não apenas pelo volume das operações a que se capacitou e ao resultado financeiro que obteve. Além desses parâmetros, fundamentais à confiabilidade de qualquer estabelecimento de crédito, impõe-se ao BNCC realizá-los dentro da adequação funcional que se lhe destina na estrutura do sistema cooperativo.

Não basta ao BNCC ser eficiente. Tem de ser eficaz: e sua eficácia se mede na razão direta da contribuição que venha dar à consolidação e ao aperfeiçoamento do cooperativismo brasileiro.

A administração Toshio Shibuya deu valiosos passos nesse sentido: procurou abrir operações com os vários segmentos do cooperativismo, quando tradicionalmente o banco operava apenas com cooperativas agropecuárias; destinou recursos de seus fundos de fomento ao fortalecimento de estruturas cooperativas.

Ampliou o relacionamento entre o banco e os órgãos de representação do movimento. Diríamos que colocou o BNCC no limiar de sua vocação. E isso não foi pouco.

À nova administração caberá aprofundar esse caminho: ampliar os canais de comunicação e de integração com o sistema cooperativo para que a identificação BNCC-Cooperativismo se torne completa. Isso sem prejuízo da pujança econômico-financeira do banco e de sua agilidade operacional.

O BNCC, assim, mais que um banco forte, será uma instituição permanente do cooperativismo brasileiro, tendo a sustentá-lo, além de suas próprias forças, a adesão de milhares de cooperativas e de milhões de cooperativados, conferindo-lhe uma base social impossível de ser removida.

Acredito que o novo Presidente está à altura desse desafio. Homem de sólida formação técnica, profundamente identificado com o banco e com o cooperativismo, Byron Marinho Coelho tem todas as credenciais para, à exemplo de seu antecessor, ser um grande Presidente e marcar positivamente sua gestão à frente do BNCC.

Ao finalizar estas despretensiosas considerações quero apresentar o agradecimento das cooperativas ao companheiro Toshio Shibuya, augurando-lhe sucesso pessoal e profissional nas novas funções e assegurando-lhe que muitos amigos deixam entre os cooperativistas, dentre os quais me incluo.

Ao amigo Byron, novo Presidente do BNCC, desejo êxito pleno na pesada missão que tem sobre os ombros, penhorando-lhe todo apoio que possa dar nesse sentido.

Que sob a atual direção possa o banco das cooperativas fixar novas marcas no desenvolvimento do cooperativismo brasileiro, pois nisso estará contribuindo decisivamente por um Brasil mais rico e mais justo.

Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não há número para deliberação.

As matérias constantes dos itens 1 a 33 ficam com sua votação adiada por falta de *quorum*.

As matérias constantes dos itens 33 e 36 ficam com sua discussão sobre-tada em virtude de dependerem da votação de requerimento.

Passamos, portanto ao item 35:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 323, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nioaque (MS) a elevar em Cr\$ 20.194.000,00 (vinte milhões, cento e noventa e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERS, sob nºs 324 e 325, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação da matéria fica adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão designando para a Ordem do Dia da sessão ordinária de segunda-feira, dia 13 de setembro, as matérias constantes da pauta da presente sessão que não foram votadas por falta de *quorum*, e mais os Projetos de Resolução nºs 101 e 170, de 1981 e as redações finais dos Projetos de Resolução nºs 106, 201 e 221, de 1981; 25, 59, 61, 75, 86, 102 e 106, de 1982, assim constituída:

## ORDEM DO DIA

tes 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da gleba 60, localizados no Projeto Integrado de Colonização de Altamira, no Município de Prainha, no Estado do Pará, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 560 a 582, de 1982, das Comissões:

- de Agricultura;
- de Assuntos Regionais; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.207, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao II Plano de Metas Governamentais. — PLAMEG II — 79/83, tendo

PARECER, sob nº 1.208, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 232, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.306, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 875.103.660,51 (oitocentos e setenta e cinco milhões, cento e três mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e cinqüenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.307 e 1.308, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 241, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado a programação de investimentos naquele município, tendo

PARECERES, sob nºs 1.346 e 1.347, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 245, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.386, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de obras viárias e ligações troncais daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.387, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 549, de 1982), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 550 e 551, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 114, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 565, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares), destinada aos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e Infra-estrutura Econômica, naquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 566, de 1982, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 159, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 951, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 342.652.400,00 (trezentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 952, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.153, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 70,000,000.00 (setenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de rodovias alimentadoras do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.154, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a elevar em Cr\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 311, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a elevar em Cr\$ 37.576.000,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 312 e 313, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 488, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 679.404.096,76 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 489 e 490, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 732, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 733 e 734, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 112, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 738, de 1981), que autoriza a Prefeitura de Estância Turística de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 739 e 740, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 793, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;

— de Municípios, 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia;

— de Economia, 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário com subemenda que apresenta.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 796, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 797, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 162, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 996, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 246.000.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 997, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 223, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.281, de 1981, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 263, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.443, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mara Rosa (GO) a elevar em Cr\$ 19.241.600,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e um mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.444 e 1.445, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 452, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 453, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 131, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 656,

de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões e noventa e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 657 e 658, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 3.530.501.163,00 (três bilhões, quinhentos e trinta milhões, quinhentos e um mil, cento e sessenta e três cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.107, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 199, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.180, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 115.723.113,00 (cento e quinze milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e treze cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.181 e 1.182, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de Municípios, favorável.

24

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 239, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.339, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caarapó (MS) a elevar em Cr\$ 11.144.700,00 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil e setecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.340 e 1.341, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de Municípios, favorável.

25

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 252, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.406, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maués (AM) a elevar em Cr\$ 14.854.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e cinqüenta e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.407 e 1.408, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de Municípios, favorável.

26

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 123, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 124, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

27

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 132, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituiutaba (MG) a elevar em Cr\$ 424.489.240,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 133 a 134, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

28

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 323, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nioaque (MS) a elevar em Cr\$ 20.194.000,00 (vinte milhões, cento e noventa e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 324 e 325 de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

29

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

31

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

32

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

33

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

34

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

35

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

36

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 703, de 1982), do Projeto de Resolução nº 106, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tameciel, Estado do Ceará, a elevar em Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

37

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 705, de 1982), do Projeto de Resolução nº 201, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 12.122.200,00 (doze milhões, cento e vinte e dois mil e duzentos dólares americanos), destaca a liquidar os compromissos da dívida externa.

38

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 706, de 1982), do Projeto de Resolução nº 221, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.239.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

39

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 710, de 1982), do Projeto de Resolução nº 25, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

40

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 711, de 1982), do Projeto de Resolução nº 59, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

41

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 712, de 1982), do Projeto de Resolução nº 61, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 319.360.800,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

42

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 713, de 1982), do Projeto de Resolução nº 75, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 57.881.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

43

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 715, de 1982), do Projeto de Resolução nº 86, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos), destinada ao Programa Rodoviário do Estado.

44

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 696, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operações de empréstimo externo no valor global

de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares americanos), destinadas a projetos de saneamento básico e a investimentos da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

45

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 717, de 1982), do Projeto de Resolução nº 106, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos), destinada a implantação de obras da linha oeste do Metropolitano de São Paulo.

46

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

47

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 170, de 1981, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.037, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Russas (CE), a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 22.218.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e dezoito mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.038 e 1.039, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

48

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 e 576 das Comissões:

- de Constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 58 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 2-9-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. JOSÉ LINS (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu não posso deixar passar despercebidas as críticas que se fizeram aqui, hoje, através do discurso do nobre Senador Leite Chaves, ao Ministro do Planejamento.

O PMDB apresentou um documento. A impressão que tenho é que o PMDB gostaria que ninguém tivesse conhecimento desse instrumento de divulgação do seu pensamento, numa contradição visível, porque o documento tem por destino esclarecer o eleitorado. Portanto, deve ser conhecido, segundo a intenção do Partido, por todo o povo brasileiro e deve ser comentado, criticado, analisado.

Disse que o Ministro do Planejamento foi irônico. Talvez até seja mesmo esta uma característica do espírito do Ministro Delfim Netto, mas a ironia sem ataques pessoais não deve criar espécie, mesmo porque ataques pessoais contundentes são quase sempre assacados contra Ministros, contra políticos, contra administradores e, principalmente, contra os técnicos que têm sido tão vilipendiados pela classe política.

O político, Sr. Presidente, evidentemente, deve ter uma visão mais ampla dos problemas.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Permite V. Ex<sup>a</sup> um ligeiro aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não quero tumultuar o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>, mas eu me vejo cominado a essa atitude, para que não parem dúvidas do objetivo perseguido pela inteligência de V. Ex<sup>a</sup>. Realmente, a classe política tem fechado e tenho feito coro contra o tecnocrata; não é contra o técnico, porque o tecnocrata passou, pelo menos na minha adjetivação, na minha pobreza verbal, a simbolizar aquele indivíduo citado pelo Senador Paulo Brossard, que ocupa um cargo político, e diz que não é político, e não é político, muitas vezes, para fazer a política dos correligionários, a política dos partidos, mas, às vezes, é para fazer política pessoal ou de algum seu apaniguado. Então é contra esse tipo, talvez, que a classe política tem se insurgido. Não contra o técnico, porque ai de nós, os políticos, se não tivéssemos os técnicos para colocar na prática, as nossas visões mais panorâmicas dos problemas.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Benedito Ferreira, agora sou eu quem tenta interpretar o verdadeiro pensamento de V. Ex<sup>a</sup>. A palavra tecnocrata é um pejorativo dirigido aos técnicos. Esta é a verdade.

Agora, a meu ver, esses homens, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, são homens necessários, são homens...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Indispensáveis.

O SR. JOSÉ LINS — ... indispensáveis.

Agora, o que se deu, a meu ver, nobre Senador Benedito Ferreira, é que houve um período em que, talvez sem culpa própria, os políticos não assumiam ou não puderam assumir o seu papel e por isso cresceu a posição do técnico, que acabou sendo chamado de tecnocrata. Mas ninguém dispensa o trabalho, a cooperação, o esforço desses homens que, afinal de contas, são a alma da assessoria daqueles que decidem. De modo que o problema não está nesse ponto.

O assunto que desejo tratar agora é quanto a essa posição do PMDB com relação às críticas que estão sendo feitas ao documento. Foram contundentes? Talvez. Foram irônicas? Talvez, mas não foram críticas pessoais, não foram críticas dirigidas a pessoas e até hoje, ao que me parece, e digo até hoje embora o período disponível seja muito exíguo, o que se tem visto é que alguns rebatem, ou procuram rebater as críticas que são feitas ao documento do PMDB, mas não entram no âmago das questões que são criticadas, e esse me parece um ponto importante.

A entrevista do Ministro Delfim Netto foi uma entrevista inteligente, inteligente do ponto de vista técnico e do ponto de vista político.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Inteligente entre aspas, não é?

O SR. JOSÉ LINS — Inteligência, a meu ver, nobre Senador, na verdadeira acepção da palavra, e acho que V. Ex<sup>a</sup> há de concordar comigo que essas perguntas feitas pelo repórter tiveram respostas que não foram meras críticas de interpretação; foram, inclusive, citações do documento, e é aqui que eu acho realmente difícil o PMDB contestá-las e nem se diga que o Ministro Delfim Netto disse que o PMDB não tinha, nos seus quadros, grandes técnicos. S. Ex<sup>a</sup>, perguntado sob esse aspecto, diz textualmente:

“A Oposição não é incapaz. É insíncera. Os técnicos do PMDB são ultracompetentes. O documento, porém, é oportunista, é um documento eleitoral.”

E por quê? O Ministro explica o porquê. Porque ele é contraditório; porque o documento procura agradar a gregos e troianos, procura agradar aquelas facções da sociedade que entram no debate pela partilha do bolo, num movimento democrático através do qual se procura melhorar a distribuição de renda do País. Mas o documento tem realmente coisas que deveriam ser pensadas pelo PMDB. A primeira delas — segundo diz o próprio Ministro Delfim Netto — e que o documento:

“Propõe lá uma receita de acertar o balanço de pagamentos rapidamente, paralisar o endividamento.”

Ora, nós sabemos que o endividamento tem sido um dos processos mais sofridos, neste País. Diz-se sempre, como exemplo disso, que nós gastávamos 500 mil dólares de petróleo e estamos gastando 10 bilhões de dólares de petróleo. Basta isso para consumir metade das nossas importações.

O documento diz ainda mais uma coisa que o Ministro Delfim Netto considera raro conviver; propõe "expandir a produção de alimentos, controlando o preço dos alimentos".

Ora, aqui todo dia tem-se dito, de um lado, e vejam as contradições, que o Governo não satisfaz aos produtores quando fala em preços mínimos. E que o Governo não satisfaz ao consumidor quando fixa os preços mínimos. Mas, agora vem o PMDB sugerindo, simplesmente, o congelamento desses preços diante de um processo inflacionário, que certamente levaria os produtores a uma situação de extrema dificuldade, a curto prazo.

Diz, em terceiro lugar, a citação do Ministro, que o PMDB propõe paralisar todo o desenvolvimento do Nordeste. Esse eu não vou repetir porque foi um dos aspectos, talvez, mais infeliz do documento do ponto de vista eleitoral, a meu ver, porque ninguém gostaria que um partido político, além do mais na hora de eleição, propusesse rever um dos programas mais importantes de uma região pobre.

*O Sr. Benedito Ferreira —* E mais urgente.

**O SR. JOSÉ LINS —** E mais urgente. Mas, não é isso. Nesse ponto o documento do PMDB não fica só no Nordeste. Ele sugere inclusive uma revisão do pólo petroquímico, uma redução do ritmo do pólo petroquímico do Rio Grande do Sul, que foi uma reivindicação dos gaúchos. Daí eu me perguntar se os próprios parlamentares do Rio Grande do Sul viram essa citação e analisaram bem o conteúdo deste documento antes que ele fosse levado a público.

E diz mais o documento, uma coisa curiosa. Recomenda a criação de outras numa marecultura, como solução inteligente para os problemas ecológicos. Temos feito um esforço grande no Nordeste na criação de camarões nas praias, nas áreas de marés, nos estuários dos rios, a exemplo do Rio Grande do Norte e também de outros crustáceos. A própria piscicultura intensiva é hoje um dos programas talvez mais bem sucedidos do Nordeste brasileiro, com uma grande esperança de que ele venha ajudar muito àquelas populações pobres do interior com a criação de peixes e de crustáceos. Mas é claro que um detalhe dessa natureza num documento da dimensão de uma programação nacional causa, pode causar, como causou ao Ministro Delfim Netto, essa estranheza. Mas, de qualquer forma, é fácil encontrar algumas dessas citações no documento, que realmente causam espécie e que merecem uma crítica não apenas porque estejamos às portas das eleições, mas porque se trata de um documento, embora, talvez, preliminar, como disse o nobre Senador Leite Chaves mas, de qualquer modo, o Partido há de convir que cabe uma crítica de nossa parte, como bem disse o nobre Senador Pedro Simon, pelo menos para mostrar que alguém leu esse documento.

Diz o Ministro Delfim Netto: "Acho que é um documento sério, que todos devem ler." Aqui S. Ex<sup>ta</sup>, realmente, faz ironia, porque diz que todos devem ler, o que mostra que o PMDB não foi coerente, e parece que aquela proposta representa uma miscelânea de sugestões que vem de origens, digamos, políticas, não digo ideológicas, mais diversas e até muito divergentes.

O Ministro também acusa o documento de ter simplesmente indicado as propostas relativas à reforma tributária, que já tinham sido indicadas num seminário realizado pelo Governo. Nisto, eu não vejo nada de mal, porque o aproveitamento de idéias dos técnicos — e aqui não me refiro propriamente ao pejorativo "tecnocrata" — é importante. Em suma, é através dos estudos especializados que se chega a formalizar uma proposta mais ampla de governo que mesmo sem descer a detalhes programados, pode-se dar uma ampla noção dos objetivos a que o Partido visa como instituição política ao chegar ao poder.

Há uma pergunta do repórter: se o PMDB, em matéria de tecnocracia, seria incapaz. Ele repete: pelo contrário, o Partido é insincero; os tecnocratas da Oposição são ultracompetentes. Apenas S. Ex<sup>ta</sup> pensa que o documento reflete essa diversidade de pontos de vista ideológicos e também uma tendência a agradar as mais diversas áreas do eleitorado. Eu reconheço que esse é um ponto de vista para os Partidos Políticos, hoje, de qualquer natureza. Porque a comunidade, a sociedade é feita de camadas cujos interesses nem sempre convergem. E a política é exatamente a arte de conciliar, de encontrar um caminho através do qual se conciliem as necessidades, as amplas aspirações de todas essas parcelas da sociedade. Isto é muito justo.

Está claro que é viável a dificuldade, sobretudo de quem está no Governo, para satisfazer a todos. Daí a necessidade premente de que as autoridades tomem posições. E é em face dessas posições que tomam as autoridades que somos criticados, mas criticados por uns e elogiados por outros. O que não

podemos é adotar, ao mesmo tempo, posições conflitantes que, do ponto de vista programático, levam à impossibilidade da realização de um pensamento político.

*O Sr. Moacyr Duarte —* Permite V. Ex<sup>ta</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ LINS —** Concedo, com prazer, o aparte ao nobre Senador pelo Rio Grande do Norte.

*O Sr. Moacyr Duarte —* Senador José Lins, confesso a V. Ex<sup>ta</sup> que não vislumbrei na leitura das críticas do Ministro Delfim Netto ao documento formulado pelo PMDB, nenhuma agressão a este Partido, mas simplesmente uma análise da intenção demonstrada pelo Partido Oposicionista no documento que todos nós, hoje, já conhecemos. Há alguma ironia nas colocações do Ministro Delfim Netto, mas isso não pode ser interpretado como uma diatribe, como uma agressão, como uma virulência, ao que o documento procura consubstanciar. O que me surpreende na linguagem de alguns representantes da Oposição é a crítica virulenta que utilizam quando se referem a alguns técnicos que compõem e integram a equipe do Governo. Parece-me, Sr. Senador José Lins, que o importante é saber estabelecer-se o almejado equilíbrio na organização de uma equipe administrativa, equilíbrio este sem as distorções e as deformações que muitas vezes geram a adesão violenta de um dos componentes do binômio técnico e político. Evidentemente não se pode governar nem só com técnicos, nem só com políticos. Nenhum dos dois têm a chave do problema. Se alguns economistas e se alguns técnicos dizem, às vezes, talvez em tom de blague, que a política é a arte de cometer hoje os erros de amanhã, alguns políticos também se vingam, em contrapartida, quando afirmam que os economistas, ou a Economia e a técnica, sem a visão e sensibilidade política, se constituem também na arte de estimular a miséria com o auxílio da geometria. Por esta razão, Sr. Senador José Lins, continuo dizendo e continuo com a minha opinião: não sei por que razão se eriçaram tanto alguns eminentes representantes da Oposição com a entrevista do Ministro Delfim Netto que — diga-se — proclamando-se uma verdade e por dever de justiça, é um dos homens públicos e um dos técnicos de maior competência, e também de maior sensibilidade, que compõe a equipe do Governo. O Ministro Delfim Netto, podem contra ele atirar todas as setas e todas as verrinas, podem acusá-lo com sistemática obstinação, mas S. Ex<sup>ta</sup> é um dos técnicos mais competentes e que honra qualquer equipe governamental.

**O SR. JOSÉ LINS —** V. Ex<sup>ta</sup> tem razão. Mas esses técnicos, nobre Senador, esses que procuram arrostar com a responsabilidade que o cargo lhes põe sobre os ombros, muitas vezes se tornam objeto de crítica infundada. Torna-se o bode expiatório do processo de dificuldades que certamente existe em todas as comunidades, e que hoje, principalmente, avassala o mundo todo. V. Ex<sup>ta</sup> volta à questão da inter-relação entre o técnico e o político. Pelo gosto do político, ele gostaria de ver todos os problemas sociais, todos os problemas econômicos resolvidos de uma hora para outra. Mas os meios são limitados e compete ao técnico sugerir as decisões, que devem ser assumidas pela área política. E aí exatamente, nobre Senador, é que chegamos ao ponto crucial da questão, que é o problema da responsabilidade da autoridade que decide. E se essa autoridade decide somente pelo lado demagógico da questão, é fácil querer resolver tudo às custas do sacrifício de amanhã, à custa do sacrifício da geração de amanhã, é fácil. Mas aqueles que assumem realmente a responsabilidade de decidir com justiça as questões políticas, certamente podem pagar o ônus. As questões que levam os povos ao seu destino pelo caminho certo, os remédios, os caminhos, nem sempre são bons, são atapetados de flores. Daí por que esses homens, quando assumem essas responsabilidades, eles ficam sujeitos a críticas. Mas, por isso mesmo, deveriam merecer o respeito e a admiração do seu povo.

*O Sr. Benedito Ferreira —* Permite V. Ex<sup>ta</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ LINS —** Com o maior prazer, nobre Senador.

*O Sr. Benedito Ferreira —* Veja V. Ex<sup>ta</sup> que isso é típico do nosso povo. Eu não sou — V. Ex<sup>ta</sup> e a Casa sabem — especialista em nenhuma ciência, porque não tive, sequer, a oportunidade de um curso superior...

**O SR. JOSÉ LINS —** V. Ex<sup>ta</sup> é um dos homens mais sábios deste plenário.

*O Sr. Benedito Ferreira —* Isto é generosidade de V. Ex<sup>ta</sup>

**O SR. JOSÉ LINS —** Nesta sua modéstia, V. Ex<sup>ta</sup>, de quando em vez, nos concede belas lições de sabedoria.

*O Sr. Benedito Ferreira —* Não sou culto, não sou sábio mas, em verdade, observando o nosso comportamento numa autocritica — e essa me é fa-

cultado fazer — V. Ex<sup>e</sup> sabe que talvez o maior mal nosso seja o chamado jeitinho brasileiro. E esse jeitinho brasileiro...»

O SR. JOSÉ LINS — E é muito nosso.

O Sr. Benedito Ferreira — Esse jeitinho brasileiro consiste, nada mas, nada menos, num escapismo, numa transferência de responsabilidades, que é uma constante, mas que é inerente a nossa raça, a nossa formação cultural. Daí por que é muito cômodo transferir todas as responsabilidades para os ombros do Governo, quer dizer, temos que eleger o estúpido ou o bode expiatório, como bem invocou V. Ex<sup>e</sup>, para assumir as nossas responsabilidades. E, talvez pela nossa formação religiosa, nós já usamos aí um outro jeitinho, um outro escapismo quando não é possível jogar a culpa no Governo, mas com medo de cometer uma heresia, uma blasfêmia, jogamos a culpa em Deus de uma maneira indireta, e falamos que a culpa é do destino. Ora, mas isso implica em transferir as nossas responsabilidades para os ombros e para a responsabilidade de Deus. Usamos a figura do destino, para não atingirmos a Deus diretamente, que é um outro escapismo do "jeitinho brasileiro".

O SR. JOSÉ LINS — Imagine, V. Ex<sup>e</sup>: Deus é o culpado por tudo!

O Sr. Benedito Ferreira — Quando se invoca a figura do destino é o tal jeitinho brasileiro, também, para transferir as responsabilidades. Nós vemos, por exemplo, críticas a Itaipu, críticas a Tucuruí, mas querem gerar empregos sem os meios de gerar emprego; querem valorizar nossos produtos primários num nacionalismo muitas vezes exaltado, mas esquecendo-se de calcar esse nacionalismo no patriotismo. Nós tivemos, por exemplo, o caso do Rio Grande do Sul. Eu era garoto ainda e me lembro a penúria que o Rio Grande do Sul enfrentava no problema energético, porque as concessionárias, não recebendo uma tarifa compensadora, não ampliavam os seus serviços, não atendiam à demanda e o Rio Grande do Sul, como de todo o Centro-Sul e o Sudeste do Brasil. As fábricas de São Paulo, por exemplo, não chegavam a funcionar em média quatro horas por dia, por falta de energia elétrica. Pois bem, parte-se para resolver o problema de energia elétrica. Hoje, critica-se Itaipu como obra faraônica; tenta-se modernizar o Brasil e colocá-lo numa energia que hoje, sem dúvida alguma, nós não podemos desprezá-la, porque temos que ter o domínio dessa tecnologia, que é a energia nuclear. Hoje, critica-se esta tentativa do Governo ao implantar essas usinas que, realmente, extrapolaram os custos naturalmente estimados inicialmente, por uma série de fatores, mas que, de qualquer forma é um esforço, é uma perseguição à solução dos vários problemas que nos afligem. Critica-se o problema da ocupação da Amazônia, querem valorizar o nosso produto primário, mas querem fazê-lo sem criar energia para transformar esse produto primário que lá se encontra — são jazimentos extraordinários. Sabemos que para exportar o minério bruto, teremos que exportá-lo, talvez, por pouco mais que o seu valor do frete ou, às vezes, em troca de um frete até subsidiado. Em suma, nobre Senador José Lins, geralmente é muito fácil, é muito cômodo. No meu Estado, por exemplo, o meu antigo Partido, a UDN, uma só vez estive no Governo — desde menino militei na Oposição — sei que, quando na Oposição, nos era facultado, como é hoje aos nossos adversários, Governo de ontem e Oposição de hoje, era melhor não buscar as causas, era melhor analisar os efeitos, ficar na superficialidade dos problemas, porque, se fôssemos buscar historicamente as causas, iríamos encontrar as grandes figuras, os grandes críticos de hoje do Regime, do Governo de hoje, como governantes de então e que procrastinaram e que não enfrentaram os problemas de frente, porque geralmente era melhor cortejar o povo, era melhor trazer o povo da cidade do que levar assistência ao homem do campo. Então, era melhor cortejar o eleitor urbano, porque ele era alfabetizado. Mas precisávamos acabar com os analfabetos, levando escolas e assistência rural ao campo. Em suma, nós iríamos muito longe e tumultuaria mais do que já tumultuei o discurso de V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. JOSÉ LINS — Não apoiado!

O Sr. Benedito Ferreira — Mas, V. Ex<sup>e</sup> tem a minha solidariedade e a certeza dos homens sérios da Oposição que, no íntimo, mesmo desempenhando esse papel de críticos e, às vezes, até desapiedados, mas, no íntimo eles fazem justiça a V. Ex<sup>e</sup> e, sobretudo, às colocações, porque elas correspondem à realidade; elas perseguem, como o homem do Governo, solucionar os problemas que angustiam a nossa gente. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Senador José Lins, V. Ex<sup>e</sup> já falou dez minutos a mais do que tinha direito. Pediria a V. Ex<sup>e</sup> que encerrasse, porque o Senador Pedro Simon está esperando para falar, também, como Líder e os direitos devem ser iguais.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, pela ordem. (Assentimento da Presidência.) — Gostaria que V. Ex<sup>e</sup> anunciasse a Ordem do Dia para que os

estivessem nela interessados, pudessem fazer outra coisa, porque são 5 horas da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não se deu a Ordem do Dia, pelo direito que os Líderes têm de falar a qualquer momento da sessão. E, além disso, não há número para nenhuma deliberação. De modo que a Ordem do Dia já está sendo procrastinada.

O Sr. Alexandre Costa — Pelo menos vai ser anunciada, pois é obrigado pelo Regimento.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, creio, que a Mesa tem conhecimento de que solicitei a transferência do meu pedido para falar para depois da abertura da Ordem do Dia. Se a Mesa não fez essa transferência, não cabe a mim a culpa, de modo que quero dar conhecimento ao nobre Senador Alexandre Costa deste fato e tomarei também o cuidado, Sr. Presidente, de falar o menos possível para dar oportunidade aos meus colegas de falarem também.

Respondendo ao aparte, à aula do nobre Senador Benedito Ferreira, eu queria dizer, que esse "jeitinho brasileiro" é, sobretudo, muito fácil de ser usado, de ser sugerido, quando não se está na posição de assumir responsabilidades, porque a diferença dos homens, do comportamento das pessoas, quando simplesmente criticam sem estar na posição de assumir a responsabilidade e quando têm de decidir, realmente, é completamente diferente. E todos sabemos que a construção de Itaipu foi fruto de uma análise circunstanciada, inclusive, das dificuldades que vinha passando toda a Região Sul do País. O Rio Grande do Sul com a economia se esvaziando, Santa Catarina sem condições de continuar com o seu processo de desenvolvimento, igualmente com o Paraná, por falta de energia. E se, eventualmente, a partir do ano passado, as dificuldades do processo econômico brasileiro fizessem com que houvesse uma reversão no processo de consumo de energia naquelas taxas que vinha acontecendo, se vê que há um processo absolutamente conjuntural. A mesma coisa se deu com a OPEP que, tendo tomado uma decisão de proteger os preços do petróleo, também não previu que, logo em seguida, teria que reduzir os preços. Iríamos por isso então condenar toda a política deste País? O que há é que o mundo é adverso, o mundo é complexo, e o mundo econômico ainda é mais, e ninguém acerta em tudo, ainda que se aja com a maior honestidade e disponha dos melhores elementos para uma tomada de decisão. Se não fosse assim todos acertavam e não haveria nunca dificuldades e nem fracasso de ninguém.

Mas voltando, Sr. Presidente, à entrevista do Ministro Delfim Netto, não se pode alegar que o Ministro não tenha lido o documento. A repórter perguntou — "o Senhor gastou quanto tempo lendo esse documento?" — "Gasto o tempo normal para ler 100 páginas." Sabia até o número de páginas do documento.

Então, o Ministro Delfim Netto critica o documento com conhecimento de causa. Mas, a entrevista do Ministro Delfim Netto não é apenas de crítica ao documento do PMDB. Ao contrário, essa entrevista constitui, talvez, uma das mais amplas definições da política nacional, inclusive das recentes medidas que vêm sendo adotadas pelo Governo, depois de um amplo debate nacional das questões cruciais do balanço de pagamento e da inflação. S. Ex<sup>e</sup> trata da questão de Carajás, mostrando a incoerência da posição do PMDB, inclusive, no que diz respeito à exploração das riquezas nacionais.

Não existe, Sr. Presidente, utilização de bens de consumo sem a extração dessa matéria-prima, e depois dessa matéria-prima extraída, evidentemente, ela não pode ser reposta na jazida, e o Ministro chama a atenção muito bem para isso, porque muita gente pensa, e tenho a impressão de que essa é a idéia do próprio Partido de Oposição, o PMDB, que Carajás deveria ficar eternamente sem ser explorada, porque se explorarem as jazidas de Minas Gerais, dizem, deviam ser exploradas para serem processadas totalmente dentro do País. Esta é uma indicação demagógica, porque todo mundo sabe que é impossível, diante das condições do mercado internacional, que um País, no estágio de desenvolvimento como o nosso, possa simplesmente se dar ao luxo ou ter a possibilidade de explorar essas jazidas, industrializá-las até ao nível máximo de agregação de valor para exportá-las num mercado que hoje é dominado por todas as multinacionais.

E o Ministro trata, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de questões como a reformulação do programa de Governo em função inclusive das dívidas, em função inclusive do processo recessivo do ano passado, mostrando que todo o programa de economia feito na condução das obras é um programa coerente, função de uma realidade que não poderia ser desconhecida. E o Ministro trata, também, da questão do pagamento das dívidas das empresas que estavam envolvidas nesse programa que tiveram a sua marcha reduzida.

E, assim por diante, S. Ex<sup>a</sup> faz um apanhado geral sobre todos os problemas do momento político e do momento econômico nacional. Se S. Ex<sup>a</sup> foi crítico, não fez mais do que cumprir uma missão que é a de analisar um documento e dizer o que pensa sobre ele. Melindres, a meu ver, não cabem, assim como, Sr. Presidente, acusações pessoais. Não cabem ataques à pessoa do Ministro, sobretudo as críticas sem fundamento que se faz até à política do Ministério. Critique-se, mas dê a razão por que, e é o que o Ministro faz.

De modo, Sr. Presidente, que eu queria protestar contra essas acusações gratuitas e pessoais que foram feitas ao Ministro. O Ministro não merece resposta quanto às críticas que fez ao documento. Creio que o Ministro não merece resposta, é um Ministro de Estado, reconhecidamente inteligente, discute os problemas econômicos do País com as maiores autoridades, não só internas como externas. Se o PMDB não pode analisar a crítica do Ministro, é outra coisa; se lhe falta competência, ou se lhe falta argumento, é outra coisa. Se o Ministro, portanto, contestou os pontos vagos do documento, cabe ao PMDB responder às críticas em termos...

*O Sr. Henrique Santillo* — À ironia, à galhofice do Sr. Ministro, nós responderemos com galhofice. Agora, as críticas econômicas que ele fez serão respondidas pela área econômica do Partido.

*O SR. JOSÉ LINS* — O Ministro é sábio nas ironias. Mas, não cabem, Nobre Senador, ataques pessoais. Acontece que, desde ontem, diz-se que vão ser respondidas as críticas ao documento.

*O Sr. Henrique Santillo* — Desde ontem, não; saiu hoje na imprensa.

*O SR. JOSÉ LINS* — Até hoje ninguém pôde defender esses pontos que são criticados, porque na hora em que o PMDB...

*O Sr. Henrique Santillo* — A crítica econômica será respondida pela área econômica do Partido.

*O SR. JOSÉ LINS* — Nobre Senador Henrique Santillo, eu acabei de dizer ao nobre Senador Pedro Simon que a impressão que eu tinha era a de que o PMDB não leu o documento, os políticos do PMDB não leram o documento, não devem ter lido nem devem ter aprovado, porque não há quem defenda a posição que o PMDB assumiu perante o Nordeste, perante o Rio Grande do Sul e os mais singelos conhecimentos de economia e até da economia nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

#### ATA DA 8<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 27-8-82

(Publicada no DCN — Seção II — de 28-8-82)

#### RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1982 (nº 6.059/82 na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, “que dispõe sobre o ensino do Ministério da Aeronáutica”:

Na página 3126, 2<sup>a</sup> coluna, após a Exposição de Motivos nº 52/GM3, de 10 de dezembro de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, que acompanha o projeto,

Onde se lê:

(As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças)

Leia-se:

(As Comissões de Segurança Nacional e de Educação e Cultura)

#### CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

#### ATA DA 70<sup>a</sup> REUNIÃO

Às nove horas e dez minutos do dia nove de setembro de mil novecentos e oitenta e dois, no gabinete do Diretor Executivo do CEGRAF, sob a Presi-

dência do Senhor Senador Jorge Kalume, e presentes os Conselheiros Aimar Nogueira da Gama, Sarah Abrahão, Luiz do Nascimento Monteiro e Luciano de Figueiredo Mesquita, presentes, também, Marcos Vieira, Geraldo Freire de Brito, Francisco Olímpio Pereira Marçal, Mário Cesar Pinheiro Maia e Aloisio Barbosa de Sousa, respectivamente Diretor Executivo, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Encarregado da Divisão Industrial e Assessor Jurídico do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador Jorge Kalume, concede a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro que apresenta parecer referente à prestação de contas do CEGRAF relativas ao 2º Trimestre de 1982; concluindo seu parecer o relator diz textualmente que o processo “constitui-se de peças contábeis referentes aos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial. Apresenta-se ainda relatório sintético do Setor de Contabilidade do Órgão que mostra, em números globais, a precisão das contas e as conciliações bancárias. A Auditoria da Casa, examinando-as sob a ótica da Auditoria de Contas Públicas, verificou, por amostragem, que as mesmas espelham com clareza a real situação das contas do CEGRAF, bem como as aprova por estarem corretas e em obediência aos preceitos legais em vigor. Assim sendo, após exame das mesmas e, com base no parecer do Auditor, anexo, somos pela aprovação do Balancete relativo às atividades do 2º trimestre do CEGRAF. Em seguida, o Senhor Presidente retoma a palavra e coloca a matéria em discussão e, não havendo quem queira discutir, a matéria é aprovada por unanimidade. Passando-se ao segundo item da pauta, o Senhor Presidente, Senador Jorge Kalume, comunica aos demais membros do Conselho o recebimento de um ofício, sem número, do Escritório de Advocacia Wagner de Castro, procuradores da firma CONSTAT — Consultoria, Auditoria e Representações S/C, solicitando correção monetária das parcelas de julho/81 a julho/82, observada a tabela de progressão da ORTN sobre o débito no valor total de Cr\$ 2.618.263,01 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e um centavo) já pago, constante do processo número 001133/82—CEGRAF. Continuando, o Senhor Presidente comunica, ainda, que recebeu um requerimento do ex-Diretor Executivo do CEGRAF, Dr. Arnaldo Gomes, onde o mesmo solicita reexame da matéria que foi apreciada por este Egrégio Conselho de Supervisão, na sessão do dia 3 de agosto do corrente ano e referente ao processo número 1133/82 do CEGRAF, explica o Presidente que as referidas matérias já foram encaminhadas à Assessoria Jurídica do CEGRAF para emitir parecer e que, posteriormente, serão submetidas à Consultoria Geral do Senado Federal e a este Conselho de Supervisão. Após estas comunicações, a Conselheira Sarah Abrahão solicita a palavra e comunica que, autorizada, pelo Senhor presidente deste Conselho, forneceu cópia de toda documentação, constante do processo acima mencionado, em 12 de agosto de 1982 ao ex-Diretor Executivo, conforme solicitação que o mesmo lhe fez. Em seguida o Conselheiro Luciano de Figueiredo Mesquita tece comentários sobre o último número do jornal de circulação interna do CEGRAF, “Traço de União”, e propõe ao Conselho um voto de louvor a toda equipe editorial do referido jornal, pela maneira como vem conduzindo os trabalhos de divulgação do CEGRAF, sempre enaltecedo o Servidor do Órgão, os seus fundadores e o próprio Congresso Nacional. O voto de louvor proposto é aprovado pelo Conselho, tendo, o Dr. Aimar Nogueira da Gama, a Dr<sup>a</sup> Sarah Abrahão e o Dr. Luiz do Nascimento Monteiro se manifestado favoravelmente. O Presidente associa-se ao voto de louvor e congratula-se, também, com todos os que fazem o “Traço de União”. Nada mais havendo a tratar e agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente, Senador Jorge Kalume, declara encerrados os trabalhos, e para constar, eu, Maurício Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos demais membros. Brasília, 9 de setembro de 1982. — Jorge Kalume, Presidente — Aimar Nogueira da Gama, Vice-Presidente — Sarah Abrahão, Membro — Luiz do Nascimento Monteiro, Membro — Luciano de Figueiredo Mesquita, Membro — Marcos Vieira, Membro.

## ATAS DE COMISSÕES

#### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### 4<sup>a</sup> REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1982

Às onze horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, pre-

sentes os Senhores Senadores, Lourival Baptista, Presidente, Moacyr Dalla, Murilo Badaró, Martins Filho, Almir Pinto, Bernardino Viana e a Senadora Laélia de Alcântara, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Lázaro Barboza, Mauro Benevides, Henrique Santillo, Saldanha Derzi e Dirceu Cardoso.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Moacyr Dalla, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 047, de 1982, que "dispõe sobre a criação de cargos na Categoria de Técnico de Controle Externo, do Grupo-Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências".

Posto em discussão e, em seguida, em votação, o parecer, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE ECONOMIA

#### 11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1982.

Às nove horas do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, com a presença dos Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Presidente em exercício, Bernardino Viana, José Lins, Benedito Ferreira, Lomanto Junior e Grábel Hermes, reúnia-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Milton Cabral, Teotônio Vilela, Pedro Simon, José Richa, José Fraga e Alberto Silva.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São apreciadas as seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 31/81 — Aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, a 26 de junho de 1981.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: favorável ao projeto.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Projeto de Decreto Legislativo nº 24/79 — Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: favorável ao projeto.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 138/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.510.360.000,00.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 139/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 493.000.000,00.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 156/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para

que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP); a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.175.728,00.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 151/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Luís (MA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00.

Relator: Senador Grábel Hermes.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 157/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Salvador (BA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 48.365.100,00.

Relator: Senador Grábel Hermes.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 92/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bagé (RS) — a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 877.101.343,05.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 154/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.095.116,56.

Relator: Senador Benedito Ferreira.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 147/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Leopoldo Bulhões (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 32.953.558,47.

Relator: Senador Benedito Ferreira.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Mensagem nº 142/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campinas — (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.819.424.520,00.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/81 — Aprova o texto do Acordo sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, assinado em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Relator: Senador Grábel Hermes.

Parecer: favorável ao projeto.

Conclusão: aprovação do parecer do relator.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thels Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.